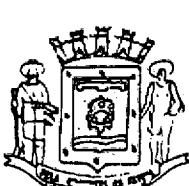


DO  
DI



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

— ANO 1986 —

No. 802 —

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1986.

LEI No. 1552 (21.08.59).

"Cria o Diário Oficial do Município"

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Secretário do Governo Municipal  
José Humberto de Oliveira  
Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais  
Joãomar Carvalho de Brito Neto  
Procurador Geral do Município  
Jupiano Chaves Cortez  
Auditor Geral do Município  
Itamar Soares Serqueira  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Vanda Divina Dorneles Siqueira  
Secretário Especial do Prefeito  
Luiz Eugênio Rincon  
Secretário Extraordinário  
Jurandir Dias de Paula  
Secretário da Administração  
Lázaro Pires Faleiro  
Secretário da Educação  
Dalísia Elizabeth Martins Dolles  
Secretário de Finanças  
Orozino Dorneles dos Santos  
Secretário de Ação Urbana  
Adear Jonas Bessa  
Secretário do Lazer e Meio Ambiente  
Francisca Moreira  
Secretário do Planejamento  
Paulo Silva de Jesus

PEDRO LUDOVICO STTIVALET TEIXEIRA

Vice-Prefeito

Assessor de Cultura  
Marieta Teles Machado  
Assessor Legislativo  
Sebastião Pinheiro Maciel  
Instituto do Planejamento Municipal – IPLAN  
Aládio Teixeira Alves Júnior  
Departamento de Estradas de Rodagem do Município – DERMU  
Emircesar Guimarães Baiochi  
Parque Mutirama de Goiânia  
Ademar Azevedo Soares  
Parque Zoológico de Goiânia  
Adelino Gonçalves Lemes  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC  
Arcidia dos Santos Oliveira  
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG  
Joaquim Craveiro Curado  
Companhia de Iluminação do Município de Goiânia – COMLUZ  
José Marcos de Freitas Musse  
Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV  
Ronaldo Sabino da Paixão  
Companhia de Processamento de Dados do Município  
de Goiânia – COMDATA  
Elias Anacleto de Toledo  
Companhia de Obras do Município de Goiânia – COMOB  
Epitácio Brandão Lopes  
Editor do Diário Oficial do Município de Goiânia  
Dionísio Pereira Machado

## Sumário

LEIS . . . . . PAG. 01  
DECRETOS . . . PAG. 01  
PORTARIAS . . PAG. 10  
CONTRATOS . . PAG. 13  
CONVÉNIOS . . PAG.  
EDITAIS . . . . PAG. 12  
PUBLICAÇÕES  
DIVERSAS . . . PAG. 14

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.351, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

"Altera a redação do artigo 109, da Lei nº 6.103/84".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 109, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia -, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 109 - A gratificação de atividade é paga ao funcionário que trabalha especificamente com máquina e/ou equipamentos, só sendo devida em razão da efetiva produção ou funcionamento e não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do vencimento de seu cargo efetivo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1985.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

João Silva Neto

Célio Gomes da Silva

Raimundo Nonato Mota

Aniceto Soares Neto

Lázaro Pires Faleiro

Ivan Magalhães de Araújo Jorge

Dalísia Elizabeth Martins Dolles

Sebastião Macalé Caciano Cassimiro

## DECRETOS

DECRETO No. 270, DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, da Lei n. 6.290, de 16 de outubro de 1985,

### DECRETA:

Art. 1º. — São abertos às Secretarias do Governo Municipal, de Comunicações Sociais, da Administração, de Finanças, da Educação, de Serviços Públicos, de Ação Urbana, de Lazer e Meio Ambiente, Procuradoria e Auditoria Geral do Município, 18 (dezoito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 41.958.110.000 (quarenta e um bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e dez mil cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.006 - 3.1.9.2 - 00 . . . . Cr\$ 938.000.000

- 3.2.9.2 - 00 . . . . . Cr\$ 16.110.000

SOMA: . . . . . Cr\$ 954.110.000

1200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.008 - 3.1.9.2 - 00 . . . . Cr\$ 172.000.000

SOMA: . . . . . Cr\$ 172.000.000

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 1301 - 03070202.009 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 374.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 374.000.000

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS  
 1401 - 03070202.010 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 100.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 100.000.000

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 1501 - 03070212.011 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 6.000.000.000  
 3.2.9.2 - 00 ..... Cr\$ 133.000.000  
 - 15824952.013 - 3.2.9.2 - 00 ..... Cr\$ 6.460.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 12.593.000.000

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1601 - 03080202.015 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 2.938.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 2.938.000.000

1700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 1701 - 08070212.023 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 1.909.000.000  
 3.2.9.2 - 00 ..... Cr\$ 41.000.000  
 - 08421882.024 - 3.1.9.2 - 02 ..... Cr\$ 16.203.000.000  
 3.2.9.2 - 02 ..... Cr\$ 346.000.000  
 - 08482472.029 - 3.1.9.2 - 00 ..... Cr\$ 552.000.000  
 3.2.9.2 - 00 ..... Cr\$ 8.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 19.059.000.000

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 1801 - 03070202.032 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 594.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 594.000.000

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA  
 1901 - 10580202.034 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 5.060.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 5.060.000.000

2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE  
 2001 - 03070202.036 - 3.1.9.2 - 00. .... Cr\$ 114.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 114.000.000  
 TOTAL: ..... Cr\$ 41.958.110.000

Art. 2o. — Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1601 - 15080312.021 - 3.2.1.1 - 00. .... Cr\$ 19.958.110.000  
 16080312.022 - 3.2.1.1 - 00 ..... Cr\$ 10.000.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 29.958.110.000

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 1801 - 10603252.033 - 3.1.3.2 - 00. .... Cr\$ 12.000.000.000  
 SOMA: ..... Cr\$ 12.000.000.000  
 TOTAL: ..... Cr\$ 41.958.110.000

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 1986.

Daniel Antônio de Oliveira  
 PREFEITO DE GOIÂNIA

José Humberto de Oliveira  
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Orazino Dorneles dos Santos  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### DECRETO Nº 279, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO PISANO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 280, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, o Decreto nº 057, de 02 de janeiro de 1986, que nomeou DJAMIL DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 281, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NANCY MAJADA SOUZA LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Assessor de Imprensa  
 JOÃO MAR CARVALHO DE BRITO NETO

Tiragem:  
 200 EXEMPLARES

Endereço:  
 PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105  
 PRAÇA CÍVICA

Atendimento:  
 08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00

#### PUBLICAÇÕES – PREÇOS

A – Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:	
a.1 – Pagamento à vista cm/coluna	Cr\$ 50.000
a.2 – Faturados cm/coluna	Cr\$ 68.000
B – Assinaturas e Avulso:	
b.1 – Assinatura Anual	Cr\$ 600.000
b.2 – Assinatura Anual c/ remessa postal	Cr\$ 750.000
b.3 – Avulso (edição do mês)	Cr\$ 3.000
b.4 – Avulso (edição atrasada)	Cr\$ 4.500

## DECRETO Nº 282, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição da Prefeitura Municipal de Ceres, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora DEUSNAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 283, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 078.376-3/86, RESOLVE exonerar, a pedido, CARMO ANTONIO DE SOUZA do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 04, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 1º de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 284, de 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora GESÍDIA ALVES SILVA BRANQUINHO, Agente Administrativo, Nível V, Referência 05, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 285, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ELBIO CURADO PUCCI do cargo, em comissão, de Coordenador do Material e Patrimônio, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de fevereiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 286, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador do Material e Patrimônio, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 287, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 077.606-0/85, RESOLVE exonerar, a pedido, AILSON ALVES DA COSTA do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 26 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 288, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que OSVALDO JORGE PINTO, Motorista de Representação, lotado na Secretaria do Governo Municipal, empreendeu à cidade de Brasília-DF., no dia 16 de janeiro de 1986, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 289, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Parque Mutirama de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor EDMAR JOÃO DE SOUZA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 290, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 201, de 15 de janeiro de 1986, na parte em que nomeia DIVANIR PIMENTA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986, para considerar como nomeada DIVANIR ALVES PIMENTA, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 291, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO ENEIAS DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com

lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 292, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALAIM DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 293, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ONEIDE LEMOS SALES, EREMITA RODRIGUES DE SOUSA LEMOS, MÁRIO JOSÉ MARTINS, LAERCIO SANTOS ARAÚJO e VALTER ORCINI MARTINS para exercerem o cargo de Assessor, Níveis 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 294, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRCIA DE MELO ROCHA e SÔNIA MARIA GAMBIM para, respectivamente, exercerem o cargo de Assessor, Níveis 3 e 1, com lotação junto à Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 295, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ EUSTÁQUIO AMARAL, LEILA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, MAGNER JOSÉ EVANGELISTA, PAULO AUGUSTO MENDES, JOÃO LENARD FILHO e ANTONIO NUNES DA SILVA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 296, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOANITA BATISTA GOIS para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 297, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARILENE ROSA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 298, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA BARBOSA DE AGUIAR para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 299, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LESLY MARTINS VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 300, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DAS DORES PINTO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 301, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS, lotado na Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, a partir de 22 de janeiro de 1986 e até 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 302, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DOMINGOS YARA PEREIRA LIMA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 303, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERALDO CORREIA DE SOUSA e PAULO ALVES FLORENTINO para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 304, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARYBELA ATHAIDE CAVALCANTE para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 305, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WESLEY BASILIO DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 306, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA LOSANGELES FARIA ALBERNAZ para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 307, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA LUIZA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 308, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARISTEU COSTA FURTADO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 309, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GETÚLIO INÁCIO CAMPOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 310, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FÁTIMA DE SOUZA SOARES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 311, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear KEYLA BARRETO LEÃO para, em

comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 21 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 312, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO FERREIRA DE SOUSA para, em comissão, exercer o cargo de ASSESSOR, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 313, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALEIR CÂNDIDO DE SOUZA e NÚBIA RODRIGUES DA COSTA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 314, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ LUIZ DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 315, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM ANTÔNIO JAIME para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 316, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

“Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágra-

fos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, da Lei nº 6.290, de 16 de outubro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º – São abertos às Secretarias da Administração e de Finanças, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 1.004.000.000 (um bilhão e quatro milhões de cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1501 - 03.070.212.011 - 3.2.3.2 - 00 ..Cr\$ 400.000.000

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.080.302.016 - 3.1.3.2 - 00 ..Cr\$ 604.000.000

TOTAL .....Cr\$ 1.004.000.000

Art. 2º – Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 10.603.252.033 - 3.1.3.2 - 00 ..Cr\$ 1.004.000.000

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal  
Orozino Dorneles dos Santos  
Secretário de Finanças  
Lázaro Pires Faleiro  
Secretário da Administração

**DECRETO Nº 317, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 067.750-1/85, RESOLVE, nos termos do artigo 101, inciso III, Parágrafo único, combinado com o 102, inciso I, letra “a”, ambos da Constituição Federal, aposentar ANTONIA BARROS VIANA no cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, a partir de 23 de dezembro de 1985, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 36.901.896 (trinta e seis milhões, novecentos e um mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), sendo Cr\$ 25.530.420 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) de vencimentos e Cr\$ 11.371.476 (onze milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 318, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 073.248-8/85, de interesse de GOIÁS REFRIGERANTES S/A,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 36, situados à Rua T-47, T-30, Av. T-7 e Rua T-3, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/22 ÁREA 17.212,00m<sup>2</sup>

Frente para a Av. T-7 .....93,00m

Fundo, dividindo com a Rua T-47 .....93,00m

Lado direito, dividindo com a Rua T-3 ..... 140,00m  
 Lado esquerdo, dividindo com a Rua T-30 ..... 150,00m  
 Pela linha curva, Rua T-3 esquina com a Rua T-47 15,71m  
 Pela linha de chanfrado, Rua T-47 ..... 7,07m  
 esquina com a Rua T-30 ..... 7,07m  
 Pela linha de chanfrado.

Rua T-30, esquina com a Av. T-7 ..... 7,07m  
 Pela linha curva, Av. T-7 esquina com a Rua T-3 15,71m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 319, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 070.061-7/85, de interesse de HELVECIO CAETANO DO NASCIMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8 e 9, da quadra 55, situados à Rua 147, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/9	ÁREA	912,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 147		30,40m
Fundo, dividindo com os lotes 14 e 15		30,40m
Lado direito, dividindo com os lotes 10 e 11		30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 7		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 320, DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 069.390-6/85, de interesse de EICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 12 e área urbana da quadra 69, situados à Rua T-51 esquina com a Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12	ÁREA	757,50m <sup>2</sup>
Frente para a Rua T-51		17,00m
Fundo, dividindo com o lote 11		22,00m
Lado direito, dividindo com o lote 13		35,00m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua T-29		30,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 325, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 145, de 15 de janriro de 1986, que nomeia CIRCOCISTO LAURENTINO RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 326, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVI nomear AURÉLIO TÚLIO SOUZA MEDRADO, APARECIDO PADROEIRO DE MELO, EDSON OLIVEIRA BONFIM, ELIZABETE PEREIRA GALVÃO, FRANCISCO DE SALES È CASTRO, FOSTER DULLES RIBEIRO, GERALDA SILVA DE OLIVEIRA, HUMBERTO ROSA MELO, JURACY PINHEIRO DA COSTA, JOÃO BOSCO LEÃO, LUIZ NERES, MARGARETH NUNES DA SILVA, MIDORI TAKAGI, NILSON FERREIRA CUNHA, PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, RUBENS MOREIRA ROQUE, TINÉSIO MARTINIANO DA ROCHA, VÂNIA PEREIRA GALVÃO, AMAURI FERNANDES DE ARAÚJO, ANTONIO GERALDO DA SILVA, ELEIÇON BRITO TAVEIRA, JOSÉ AMARILDO DE PAULO, LÚCIO RIBEIRO CHAPADENSE, LUIZ ANTONIO BARROS CAMPOS, MARIA ZÉLIA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, MARCELO ZAGO RICCIOPPO, SUÈME DE AQUINO FERREIRA, EVANILDES MONTEIRO DOS SANTOS, NILDETE DE FÁTIMA RESENDE, MABEL TEREZINHA DE SOUZA LOPES, NILCE ROSA DA COSTA e CIRCONCISTO LAURENTINO RIBEIRO para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 2, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARTA DE LOURDES DIAS BATISTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 328, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCIANO NEVES FALEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Prefeito de Goiânia  
 José Humberto de Oliveira  
 Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 329, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DE LOURDES MUNIZ LEMOS para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Fazenda Embira", da Secretaria da Educação, a partir de 21 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 330, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, especificamente, o disposto no artigo 126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, mandado aplicar à Administração Municipal pela Lei n. 5.456, de 20 de junho de 1968, em consonância com o estatuído no artigo 8º, da Resolução nº 003/80, baixada pelo Conselho de Contas dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para que os órgãos da Administração Centralizada do Município possam contratar com a Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB a execução, com exclusividade, de projetos e especificações de obras e/ou melhoramentos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de interesse do Município de Goiânia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 331, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Agricultura do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JOÃO ANTONIO KOFFS, Agente Administrativo, Nível V, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 332, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 075.378-2/86, RESOLVE manter à disposição da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, durante o exercício de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 333, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERALDO AMARAL para, em co-

missão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 334, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTONIO GONÇALVES DE BRITO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 335, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

"Revoga dispositivos do Decreto nº 571/83".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, visando dinamizar o exercício da atividade de Comércio Ambulante ou Eventual em lugar público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 5º, do Decreto nº 571, de 09 de junho de 1983.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 336, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 224, de 21 de janeiro de 1986, que nomeia CLAUDINEI APARECIDO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986, para considerar como nomeado CLAUDINEI APARECIDO PEREIRA SANCHEZ, mantidos os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 337, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERSINO FERNANDES GOMES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 338, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 292, de 28 de janeiro de 1986, que nomeia ALAIM DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 201, de 15 de janeiro de 1986, na parte em que nomeia JANDIR PAZ CIRQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, a partir de 02 de janeiro de 1986, para considerar como nomeada JANDIRA PAZ CIRQUEIRA, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 340, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 150, de 15 de janeiro de 1986, na parte em que nomeia MIGUEL EUGÉNIO CIRQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, a partir de 02 de janeiro de 1986, para considerar como nomeado MIGUEL EUGÉNIO CIRQUEIRA, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 341, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 192, de 15 de janeiro de 1986; na parte que nomeou EDMO RAFAEL para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 342, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 312, de 28 de janeiro de 1986, que nomeia JOÃO FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para considerar

como nomeado JOÃO FERREIRA DA SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 343, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JEZER CIRLEM MIRANDA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 344, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, as servidoras CARMEM DOLORES PÂRANHOS SAMPAIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, e LÚCIA RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, lotada no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 345, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FERNANDO CALDAS WANDERLEY para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 346, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 347, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, especificamente, o disposto no artigo

126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, mandado aplicar à Administração Municipal pela Lei nº 5.456, de 20 de junho de 1968, em consonância com o estatuto no artigo 8º, da Resolução nº 003/80, baixada pelo Conselho de Contas dos Municípios.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Goiânia, diretamente da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, nos termos do contrato a ser firmado com aquela empresa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 348, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**  
"Decreta Ponto Facultativo".

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 10 e 11 de fevereiro de 1986, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único - No dia 12 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como às companhias componentes da estrutura administrativa desta Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 350, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 239, de 23 de janeiro de 1986, que nomeia JOÃO DIVINO DORNELES JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 351, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIAS ANACLETO DE TOLEDO JÚNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 352, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO VAZ DOS SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1986.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 353, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA APARECIDA ABRÃO, Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro e até 31 de dezembro de 1986.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
José Humberto de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 003/86**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e oriundas do Artigo 37 do Decreto nº 759, de 22 de dezembro de 1977, visando dirimir distorções verificadas na aplicação da Lei nº 6.268, de 24 de julho de 1985, bem como adequar a legislação doméstica sobre as Microempresas à realidade Tributária do Município de Goiânia, no sentido de melhor sintonizá-la com o Estatuto da Microempresa, estabelecendo critérios embasados na realidade financeira e fiscal da Municipalidade, e auto aplicáveis,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, LÁZARO RODRIGUES NAVES e MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE MELO para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma comissão para estudar os efeitos da aplicação da lei acima mencionada e elaborarem minuta de projeto de lei contendo as alterações necessárias ao aprimoramento do regime tributário das microempresas em Goiânia. Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data.

**DÊ—SE CIÊNCIA E CUMPRA—SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

Dr. OROZINO DORNELES DOS SANTOS  
Secretário de Finanças

**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986**

**O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Designar os servidores HELTON DE MORAIS SARMENTO e SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA E SILVA, para sob a presidência do primeiro, procederem Auditagem na Escola Municipal Professora MARIA CAMARGO, para verificar denúncias de atos administrativos.

II - A duração dos trabalhos deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.

DÉ—SE CIÊNCIA E CUMPRA—SE.

ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA  
Auditor Geral do Município

**PORTARIA N. 037, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE convocar as funcionárias MAIZA FREITAS COSTA MELO, IVONE RODRIGUES GONÇALVES e SÔLANGE GOMES DOS SANTOS, lotadas na Secretaria da Administração, para prestarem serviços extraordinários, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, mediante a percepção de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 038, DE 28 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE convocar a funcionária NILVA ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria da Administração, para prestar serviços extraordinários, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, mediante a percepção de gratificação correspondente a 33% (trinta e três por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 039, DE 31 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ELIZABETH DA SILVA CÁZORLA BARBOSA para exercer a função de confiança de Secretaria Executiva do Diretor do Centro de Pesquisa e Tecnologia Educacional - CETEP, 2ª categoria, com retroação de efeitos a 02 de janeiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 040, DE 31 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar RIZZO SOUZA CARNEIRO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, 4ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 02 de janeiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 041, DE 31 DE JANEIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor LUIZ ROBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, Nível V, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, 4ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 02 de janeiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO MATTOS SANTANA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento de Serviços Auxiliares, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor EDMAR LEÃO LIMA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MARCELO TOLEDO VILAS BOAS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Orçamento, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor MARCELO TOLEDO VILAS BOAS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento de Pessoal, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N. 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 055.537-4/85, RE-

SOLVE, nos termos do inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, convocar o servidor BENEDITO DAMASIO DA SILVA, lotado na Secretaria de Ação Urbana, para prestar serviços extraordinários, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, mediante a percepção de gratificação correspondente a 33% (trinta e três por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE convocar a funcionária NEIDE DA CUNHA PRADO, lotada na Secretaria da Educação, para prestar serviços extraordinários, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, mediante a percepção de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar THELMA DE CASTILHO WOLFF, Professor de Ensino de 1ª fase do 1º grau, Nível I, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau "Regina Helou", da Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 1986.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter a funcionária ZILMA AYRES DE CARVALHO no exercício da função de confiança de Chefe da Biblioteca Pública Municipal, 1ª categoria, da Secretaria da Educação.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 050/86**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE: Convocar o funcionário RANILSON WAGNER DE NEIVA BEZERRA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 3, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, para prestar serviços extraordinários, a partir de 13 de janeiro de 1986, mediante a percepção de Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE convocar a funcionária ROSA MARIA DE ABREU ROCHA, lotada na Secretaria da Educação, para prestar serviços extraordinários, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, mediante a percepção de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA—SE E PUBLIQUE—SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**EDITAIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**OBJETO:** Aquisição de Móveis, Máquinas e Acessórios p/ Escritório, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

**DATA:** Dia 18 de fevereiro de 1986

**HORÁRIO:** Às 15:00 horas

**LOCAL:** Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:** De nº 003/86-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 30 de janeiro de 1986.

**ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA**  
Coordenador

Visto:

**LÁZARO PIRES FALEIRO**  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

**DATA:** Dia 20 de fevereiro de 1986

**HORÁRIO:** Às 15:00 horas

**LOCAL:** Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:** De nº 004/86-CMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 03 de fevereiro de 1986.

**ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA**  
Coordenador

VISTO:

**LÁZARO PIRES FALEIRO**  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos em Geral, destinados à Secretaria de Serviços Públicos-Menutenção da Coordenação de Obras.

**DATA:** Dia 21 de fevereiro de 1986

**HORÁRIO:** Às 15:00 horas

**LOCAL:** Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:** De nº 005/86-CMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 04 de fevereiro de 1986  
**ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA**  
 Coordenador  
 Visto:  
**LÁZARO PIRES FALEIRO**  
 Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**OBJETO:** Aquisição de Madeiras, Compensados e Acessórios p/ Confecção de Móveis, destinados à Secretaria de Serviços Públicos - Programa de Desenvolvimento.

**DATA:** Dia 24 de fevereiro de 1986

**HORÁRIO:** Às 15:00 horas

**LOCAL:** Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

**EDITAL:** De nº 006/86-CMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 06 de fevereiro de 1986  
**ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA**  
 Coordenador  
 Visto:  
**LÁZARO PIRES FALEIRO**  
 Secretário da Administração

**CONTRATOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/86**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, CGC n. 01612092/2001-03, representado pelo Chefe do Executivo, Doutor DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Doutor JULPIANO CHAVES CORTEZ, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e a COMOB - Companhia de Obras do Município de Goiânia, Sociedade de Economia Mista, subsidiária integral da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com sede nesta Capital à Av. Atílio Correia Lima, nº 764 - Cidade Jardim, inscrita no CGC, sob o nº 02756203/0001-38, representada pelos Diretores Presidente, Doutor EPITÁCIO BRANDÃO LOPES e Financeiro, Doutor RAIMUNDO CARLOS PATURY, adiante denominada apenas COMOB, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitue objeto do presente contrato a execução pela COMOB de projetos de implantação de obras públicas no Município de Goiânia, cujos serviços compreendem:

a) Levantamentos, estudos e projetos de arquitetura, hidrosanitário, elétrico, telefônico, topográfico, bem como a elaboração de especificações, orçamento e cronogramas físico-financeiros;

b) Trabalhos técnicos de engenharia e arquitetura relativos à elaboração de perspectivas, maquetes e outros correlatos;

c) Construção de obras públicas, tais como: escolas, creches, postos de saúde, dentre outros;

d) Consultoria técnica de engenharia e arquitetura através de laudos ou pareceres, sempre que houver interesse do MUNICÍPIO;

e) Trabalhos de vistoria e fiscalização nos próprios do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

A COMOB obriga-se a executar, sob sua responsabilidade e risco, as obras e serviços objeto da cláusula anterior, de acordo com as normas técnicas previstas pela Associação Bra-

sileira de Normas Técnicas - A.B.N.T., mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA EXECUÇÃO**

A COMOB poderá executar os serviços direta ou indiretamente, através de empreitada, mediante aprovação prévia pelo MUNICÍPIO, sempre que se tratar de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PREÇO**

O preço estimado dos serviços contratados é de Cr\$ 100.000.000.000 (cem bilhões de cruzeiros).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os serviços serão pagos pelo valor estabelecido para os diversos itens, na forma da tabela de preços elaborada pela COMOB, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso dos serviços serem executados indiretamente, através de empreitada, o MUNICÍPIO pagará à COMOB o valor das obras e/ou serviços acrescido de uma taxa de até 15% (quinze por cento) relativos à administração dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos obedecendo o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela COMOB e aprovado pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de fatura, cujos valores são resultados de medições de serviços realizados.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas advindas da execução do contrato, no presente exercício financeiro, no valor estimado de Cr\$ 25.000.000.000 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros) correrão à conta das dotações 1801 - 15.81.486.1.020 - 4.1.1.0.00 - Programa de Assistência à Saúde Pública Cr\$ 2.500.000.000; 1801 - 15.07.021.1.019 - 4.1.1.0.00 - Programa de Assistência Comunitária, Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) e 1801 - 08.42.025.1.011 - 4.1.1.0.00 - Programa de Desenvolvimento Escolar, Cr\$ 17.500.000.000 (dezessete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), do vigente orçamento da Secretaria de Serviços Públicos, objeto do Empenho nº / / 1986.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As despesas relativas aos exercícios seguintes, correrão à conta da dotação orçamentária consignada para tal fim nos respectivos orçamentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A COMOB oferecerá todas as condições para que o MUNICÍPIO exerça total fiscalização sobre os serviços objeto do Contrato, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O MUNICÍPIO designa desde já a Secretaria de Serviços Públicos como órgão fiscalizador dos serviços de que trata esta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA VIGÊNCIA**

Trinta e cinco (35) meses, com vigência a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este contrato surtirá efeitos após seu registro no Conselho de Contas dos Municípios.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, precedido de comunicação escrita de, no mínimo, trinta (30) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA INADIMPLÊNCIA**

A parte contratante que, por inadimplência, infringir qualquer de suas cláusulas, sujeitar-se-á ao pagamento de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

Elege-se o Foro de Goiânia para quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam as partes, por seus representantes, este instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia,

**PELO MUNICÍPIO:**  
DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
JULPIANO CHAVES CORTEZ  
Procurador Geral do Município  
**PELA COMOB**  
EPITÁCIO BRANDÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
RAIMUNDO CARLOS PATURY  
Diretor-Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

1º ILEGÍVEL  
2º ILEGÍVEL

**TERMO ADITIVO Nº 001/86**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CELTA - Construtora e Incorporadora Ltda.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 105 Centro, nesta Capital, CGC nº 02.756.427/0001-40, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Secretário de Serviços Públicos, Dr. ELMIR FERREIRA MANRIQUE e o Procurador Geral do Município, Dr. JULPIANO CHAVES CORTEZ, denominado MUNICÍPIO, e CELTA - Construtora e Incorporadora Ltda., sediada à Rua 23, nº 104 - Centro, nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 01.425.743/0001-76, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA denominada EMPREITEIRA, acordam em firmar o presente Termo Aditivo ao referido contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo concedido no item 4.1, da cláusula terceira, observados rigorosamente os prazos parciais e totais previstos no novo cronograma físico-financeiro, o qual passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos dias do mês de janeiro de 1986.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
JULPIANO CHAVES CORTEZ  
Procurador Geral do Município  
ELMIR FERREIRA MANRIQUE  
Sec. Serviços Públicos  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
Dir. Administrativo

Tes.:

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTOS DIVERSOS**  
**ATO NORMATIVO Nº 001/86-CTD**

O COORDENADOR DE TRIBUTOS DIVERSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IX

do Decreto nº 221, de 18 de abril de 1984 e com fundamento nas disposições do Artigo 32 do Regulamento do Cadastro de Atividades Econômicas, aprovado pelo Decreto nº 1.126, de 29 de dezembro de 1983, combinado com o Artigo 76 do Código Tributário Municipal, disposto pela Lei nº 5.040 de 20 de novembro de 1975, com alterações, considerando as constantes mudanças efetuadas na denominação de ruas, avenidas e às vezes até de setores de Goiânia, bem como na numeração oficial das edificações, o que vem causando sérios embaraços quanto à documentação constitutiva de empresas e demais contribuintes exercentes de atividades comerciais, industriais, prestacionais e outras, com sensíveis reflexos na inscrição desses contribuintes no Cadastro de Atividades Econômicas, RESOLVE baixar o presente ATO NORMATIVO.

I - Sempre que, no processo de inscrição no CAE, se constatar que os interessados se registrarem na Junta Comercial do Estado de Goiás ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos com os dados do endereço domiciliar anteriores a mudanças dos nomes dos logradouros públicos, dos números oficiais e mesmo do setor de localização, e os quais tenham sido erroneamente fornecidos pela Secretaria de Ação Urbana, o cadastramento será feito com base nos dados encontrados quando da vistoria feita pelo Núcleo de Cadastro.

II - Os contribuintes cadastrados nos termos do inciso anterior, terão prazo de 60 (sessenta) dias, da data da inscrição no CAE, para providenciarem as alterações necessárias à correção de seus documentos de constituição e fazerem a devida comunicação ao órgão encarregado do Cadastro de Atividades Econômicas, sob pena de o cadastro ser homologado de ofício.

III - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO COORDENADOR DE TRIBUTOS DIVERSOS** - aos 31 dias do mês de janeiro de 1986.

JOSÉ ROCHA SILVA  
Coordenador de Tributos Diversos  
VISTO:  
OROZINO DORNELES DOS SANTOS  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ATO NORMATIVO Nº 001/86 - GSF**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXXII, do Artigo 37 do Decreto nº 759, de 22 de dezembro de 1977, considerando que os preceitos emanados do Ato Normativo nº 011/85, de 11 de dezembro de 1985, desde o seu embasamento legal, que faz indevidamente menção ao regime de estimativa para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia, por ônibus, até a regra de incidência para ter-se a base de cálculo do ISS, afrontam a Legislação tributária que rege o assunto, à partir do Código Tributário Nacional, e tendo ainda em vista que a base imponível do imposto, no presente caso, que não comporta qualquer exceção à regra geral de incidência é o preço do serviço, sem nenhuma redução, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 5.040/75, com alterações, e levando finalmente em conta a preponderância dos legítimos e legais interesses do Município de Goiânia,

RESOLVE:

I - Revogar o Ato Normativo nº 011/85, acima mencionado, do Gabinete do Secretário de Finanças, restabelecendo o império da Lei, uma vez que a legislação tributária supletiva não subsistem poderes para alterar a lei que lhe dá causa, tendo-os tão somente para regulamentá-la.

II - O presente Ato Normativo entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1986.

Cumpre-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 1986.

OROZINO DORNELES DOS SANTOS  
Secretário